

Serviços	Conservador	Notário	Conservador/ notário	Ajudante principal	Primeiro- ajudante	Segundo- ajudante	Escriturário
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sátão	1	-	-	-	-	2	3
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Valença	1	-	-	-	-	2	3
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Pouca de Aguiar	1	-	-	-	1	2	3

(a) Um lugar a extinguir quando vagar.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho Normativo n.º 18/96

Considerando que é necessário alargar as zonas de produção de batata-semente a todas as freguesias do concelho de Boticas;

Considerando que o parecer da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes reconhece às freguesias do concelho de Boticas, ainda não autorizadas para a produção de batata-semente, condições agronómicas, ecológicas e sócio-económicas favoráveis para a prática desta actividade;

Considerando que a Cooperativa Agrícola de Boticas dispõe de capacidade de suporte tecnológico para apoiar os agricultores daquele concelho na produção de batata-semente;

Nestes termos, na sequência da proposta apresentada pelo Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimen-

tar, determino, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 312/88, de 7 de Setembro, o seguinte:

1 — No concelho de Boticas, região abrangida pela acção da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, é autorizada a produção de batata-semente na área das seguintes freguesias: Ardãos, Bobadela, Boticas, Codessoso, Covas do Barroso, Curros, Fiães do Tâmega, Granja, Pinho e Sapiãos.

2 — As áreas agora delimitadas devem ser associadas às que actualmente se encontram autorizadas para a produção de batata-semente pelo Despacho Normativo n.º 770/94, de 9 de Dezembro.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 18 de Abril de 1996. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*, Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.